

Proposta n.º JF 67/2019

Trabalhos complementares relativos ao procedimento n.º E09/2018 - Empreitada de pintura de muros no Espaço Público

Considerando a Proposta n.º JF 158/2019, de 27 de setembro, através do qual a Junta de Freguesia deliberou adjudicar a empreitada de pintura de muros no Espaço Público à empresa "**Motivos Positivos - Unipessoal, Lda.**", na sequência do Procedimento n.º E09/2018.

Considerando que durante a execução da empreitada foram identificados outros espaços que necessitavam de intervenção e que não se encontravam previstos no referido procedimento.

Considerando o interesse de complementar o trabalho de pintura que a Junta de Freguesia tem realizado, com a intervenção em 534 metros lineares de muros.

Considerando que se encontra cumprido o definido no n.º 2 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Considerando que, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, é possível a adjudicação pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado pela entidade convidada.

Considerando a proposta apresentada pela empresa "**Motivos Positivos - Unipessoal, Lda.**" a realização da pintura de diversos muros no Espaço Público, no valor de €1.478,93 (mil quatrocentos e setenta e oito euros e noventa e três cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável, que considera como parte integrante da presente proposta.

Considerando que, pelo acima referido, o procedimento adequado para a aquisição é o ajuste direto simplificado, nos termos da alínea a) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2, ambos do artigo 16.º e da alínea d) do artigo 19.º, cuja tramitação consta dos artigos 128.º a 129.º, todos do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Considerando que a presente proposta está inscrita na rubrica 06.07010405 do orçamento em vigor e tem uma previsão orçamental de €1.478,93 (mil quatrocentos e setenta e oito euros e noventa e três cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável, definida como correspondendo ao valor do contrato.

Tendo em conta os considerandos e o enquadramento legal acima referidos, submete-se à consideração do órgão executivo a prática dos seguintes atos:

1. A decisão de contratar para os efeitos do n.º 1 do artigo 36.º e do artigo 38.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, com recurso ao ajuste direto simplificado para a realização da pintura de diversos muros no Espaço Público, nos termos da alínea d) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.
2. A autorização da despesa no montante global previsto de **€1.478,93** (mil quatrocentos e setenta e oito euros e noventa e três cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal.
3. A adjudicação à empresa "**Motivos Positivos - Unipessoal, Lda.**" da realização da pintura de diversos muros no Espaço Público, no valor de €1.478,93 (mil quatrocentos e setenta e oito euros e noventa e três cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável, de acordo com o definido no n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e nos termos da proposta apresentada, que se considera como parte integrante da presente proposta.

AgualvaCacém, 08 de julho de 2019

X



Proposta n.º JF 67/2019

Trabalhos complementares relativos ao procedimento n.º E09/2018 - Empreitada de pintura de muros no Espaço Público

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretário Dâmaso Martinho	X
Tesoureiro João Castanho	X
1.º Vogal Helena Cardoso	X
2.º Vogal Cristina Mesquita	X
3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	X
Total	6

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	
Total	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	
Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2019.07.11, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

O Secretário: _____

O Tesoureiro: _____

O 1.º Vogal: Helena Cardoso

O 2.º Vogal: Cristina Mesquita

O 3.º Vogal: _____

O 4.º Vogal: _____